EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

A(o) Doutor(a) Angel Tomas Castroviejo, D. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto/SP, nos termos dos arts. 879 e seguintes do Código de Processo Civil e Resolução 236/16 do Conselho Nacional de Justiça, faz saber a todos que será realizado Leilão Judicial Eletrônico do(s) bem(ns) abaixo descrito(s). Os lances serão captados, exclusivamente, pela plataforma eletrônica www.webleiloes.com.br, sendo conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tiago Tessler Blecher e/ou na impossibilidade deste, pelo leiloeiro Paulo Francisco Antonio Casale Lauro.

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO Nº 0054183-72.2011.8.26.0506

AÇÃO: Ação de Despejo por Falta de Pagamento – Cumprimento de Sentença

EXEQUENTE(s): QUINTINO ANTONIO FACCI

EXECUTADO(s): EDUARDO GONÇALVES CAMILO

TERCEIRO(s): OREMILDES ALVES CAMILO (cônjuge meeira e proprietária registral dos veículos).

DÉBITO DOS AUTOS: R$ 134.469,25 (dezembro/2024), conforme planilha de fls. 484.

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS: Não há.

RECURSOS PENDENTES DE JULGAMENTO: Não há.

BENS PENHORADOS

DESCRIÇÃO DOS BENS MÓVEIS:

LOTE 1: AUTOMÓVEL FIAT/BRAVA ELX 1.6 16V, ano de fabricação/modelo 2000, gasolina, cor preta, placa LNC1981, RENAVAM 734283482, chassi 9BD182266Y2009346.

LOTE 2: MOTOCICLETA HONDA/CG 125 TITAN KS, ano de fabricação/modelo 2002, gasolina, cor azul, placa DFB2434, RENAVAM 775375390, chassi 9C2JC30102R143342.

LOCALIZAÇÃO: Os bens encontram-se na posse do executado e de sua cônjuge, nomeados fiéis depositários, na Rua Santa Clara, nº 130, Bairro Avelino Alves Palma, Ribeirão Preto/SP.

PROPRIEDADE OU DIREITOS: Propriedade – totalidade (100%) dos veículos, registrados em nome de Oremildes Alves Camilo, cônjuge do executado, casados sob o regime da comunhão universal de bens. Nos termos da r. decisão de fls. 516/518 e do art. 843 do CPC, a quota-parte da cônjuge meeira (50%) recairá sobre o produto da alienação.

ÔNUS: Bloqueio de transferência via RENAJUD, determinado nestes autos (fls. 456 e 485/486), constando bloqueio judicial RENAJUD no Lote 2 conforme consulta ao DETRAN/SP de 27/09/2026. Consta junto ao DETRAN/SP comunicação de venda do automóvel do Lote 1, datada de 29/02/2016 (fls. 481).

DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: Conforme consulta ao DETRAN/SP de 27/09/2026, constam para o Lote 2 débitos de multas no valor de R$ 718,52 e de licenciamento no valor de R$ 417,89, não havendo débitos de IPVA. Para o Lote 1, a consulta de 27/09/2026 não apresentou débitos; na consulta de 20/12/2024 (fls. 481/482), constavam multas no valor de R$ 212,82. Em caso de arrematação, os débitos tributários sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN. Conforme a r. decisão de fls. 516/518, o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários.

DÉBITO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Não há.

VALOR DE AVALIAÇÃO:

LOTE 1: R$ 8.486,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais);

LOTE 2: R$ 7.015,00 (sete mil e quinze reais);

TOTAL: R$15.501,00 (quinze mil, quinhentos e um reais), conforme valores médios da Tabela FIPE (fls. 496/497), acolhidos pela r. decisão de fls. 516/518.

DO LEILÃO

1ª PRAÇA: De 23/11/2026 às 14:00 até 26/11/2026 às 14:00 valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De 26/11/2026 às 14:01 até 16/12/2026 às 14:00 mínimo de **50% (cinquenta por cento)** do valor de 1ª praça, de modo a assegurar à cônjuge meeira o recebimento integral de sua quota-parte (art. 843, § 2º, do CPC).
CONDIÇÕES DE VENDA: O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), em caráter “ad corpus”, sem garantia, cabendo ao interessado verificar previamente suas condições.

COMO PARTICIPAR: Os interessados deverão se cadastrar no site www.webleiloes.com.br e enviar a documentação exigida. Os lances serão ofertados exclusivamente pela plataforma. Caso seja registrado novo lance dentro dos três minutos anteriores ao encerramento, o prazo será automaticamente prorrogado por mais três minutos, garantindo igualdade de oportunidade a todos os participantes.

PAGAMENTOS: Através de guia de depósito judicial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do encerramento da praça, que será enviada pelo leiloeiro, via e-mail. O leiloeiro fará jus à comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga diretamente pelo arrematante, não estando incluída no valor do lance.

PARCELAMENTO: Pagamento de ao menos 25% do lance à vista, com o saldo em até 30 (trinta) meses, art. 895, incisos I e II do CPC. A proposta de pagamento à vista terá sempre preferência sobre as propostas parceladas, art. 895, §7° do CPC. Na arrematação de bens móveis com pagamento parcelado, nos termos do art. 895, §1°, do CPC, o lance somente será admitido mediante apresentação, no ato da oferta, de caução idônea para garantia das parcelas vincendas (fiança bancária, seguro-garantia judicial ou outra modalidade legalmente aceita). A ausência de caução válida implicará a desconsideração do lance, sem prejuízo de penalidade a ser fixada pelo Juízo.

DO INADIMPLEMENTO: Em caso de inadimplemento ou desistência imotivada do arrematante/proponente, será aplicada multa de 5% sobre o valor da arrematação, em favor do leiloeiro. O leiloeiro poderá emitir título de crédito, promovê-lo a protesto e executá-lo, nos termos do art. 39 do Decreto n° 21.981/32.

PROPOSTAS: Caso o bem não seja arrematado durante o 1° e 2° leilão, fica autorizada a captação de propostas pelo prazo de 10 dias após o encerramento do 2° leilão, sendo submetidas à apreciação do Juiz.

MEAÇÃO: Nos termos do art. 843 do CPC, tratando-se de penhora de bem indivisível, a quota-parte do coproprietário ou cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação. O coproprietário ou cônjuge não executado terá preferência na arrematação, em igualdade de condições.

SUSTAÇÃO/CANCELAMENTO: Nos termos do art. 7°, § 3° da Resolução n° 236/2016 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s) ou suspensa(s) após a publicação do edital — inclusive por pagamento, remição ou acordo — o executado deverá reembolsar as despesas comprovadas, incluindo a comissão do leiloeiro, fixada em 5% do valor destinado à satisfação da execução. Se tais atos ocorrerem após a arrematação, será devida ao leiloeiro comissão de 5% sobre o valor arrematado. O ressarcimento, de responsabilidade exclusiva do executado, poderá ser garantido por penhora do próprio bem.

INTIMAÇÃO/PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Presumem-se intimadas as partes e demais interessados por meio deste edital, quando não for possível a intimação no endereço dos autos ou na pessoa de seus procuradores, sendo dispensada a intimação pessoal. O presente instrumento vale como Edital de Intimação de Hasta Pública, nos termos dos arts. 274, parágrafo único, e 889, parágrafo único, do CPC.

São Paulo, 27 de setembro de 2026.

_____

Dr. (a) Angel Tomas Castroviejo
Juiz (a) de Direito